



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9365 DE 15 DE Junho DE 2001

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação, pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., de canalização subterrânea nas vias públicas do Município, que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 32.201/00 e do disposto no Decreto nº 9.175, de 19 de julho de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica outorgada à empresa Telecomunicações de São Paulo permissão de uso onerosa do subsolo para implantação de canalização subterrânea.

**Parágrafo Único** - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza o subsolo das vias públicas municipais constantes dos projetos de canalização subterrânea de fls 4 a 17 do Processo Administrativo nº 32.201/00.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9175, de 19 de julho de 2000, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de Construção	Unidade	Preço em R\$	Valor em Ufesp
Duto enterrado	6,2338 km/ano	R\$ 710,65	72,2939
Duto Construído			
até 2 dutos	0,255 km	R\$ 42,84	4,3580
3 e 4 dutos	4,07015 km	R\$ 854,73	86,9511
5 a 6 dutos	1,7813 km	R\$ 448,88	45,6642
8 DUTOS	0,12730 km	R\$ 42,67	4,3407
Caixa de acesso ou passagem	44,29 m³	R\$ 116,92	11,8942
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2,216,69</b>	<b>225,5021</b>




*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art 3º - A aprovação definitiva do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art 2º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 15 de Junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de Junho de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA